



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 0438/2022
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei 8666/93, Decreto Municipal 110/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/10/2022 – Horas 15:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/11/2022 – Horas 08:30

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/11/2022 – Horas 09:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.bbmnetlicitacoes.com.br ou <https://senadorjosebento.mg.gov.br/importante/>

Endereço: Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento.

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 0438/2022

Pregão nº 055/2022 – Registro de Preços nº 040/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Senador José Bento, estado de Minas Gerais, através das Secretarias solicitantes e está Pregoeira, designado pela Portaria nº 13, de 04 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as Secretarias solicitantes

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária: 02.06.04.10.303.0023.2036.339030.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br em campo específico.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: ***licitacao@senadorjosebento.mg.gov.br***.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , **opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG, – CEP 37.586-000, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de medicamentos.

13.7.5.3. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para comercialização e venda de medicamentos.

13.7.5.4. Comprovação da licitante (empresa) possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para a entrega dos envelopes profissional farmacêutico, devidamente acompanhada da prova de inscrição junto ao CRF – Conselho Regional de Farmácia.

Observação: A prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado nesta alínea, deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro do Empregado;
- b) Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela licitante; ou
- d) Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa licitante.e venda de Medicamentos.

13.8 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da

cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Praça Daniel de Carvalho, nº 150, centro, Senador José Bento/MG, – CEP 37.586-000, das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no art. 49 do Decreto Municipal nº 110, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - **Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da solicitação feita pelo Departamento de compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.**

21.1.1 – A entrega do produto poderá ser parcelada, de acordo com a solicitação do Departamento de compras.

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria solicitante ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.4 – A entrega do produto deverá ser feita no local previamente determinado pelas Secretarias solicitantes, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento dos serviços administrativos, por se tratar de repartição pública.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 110/2021:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, carga, descarga e transporte dos produtos, e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no Município de Senador José Bento com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Pouso Alegre/MG.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Senador José Bento/MG, 14 de outubro de 2022.

Deborah de Oliveira Mariano - Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender às solicitações das Secretarias Municipais, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições dos medicamentos destinam-se ao melhor e mais eficiente atendimento dos serviços de gerência de Saúde deste Município e à manutenção dos serviços de saúde pública preventiva e curativa, garantindo, também, aos munícipes, acesso aos medicamentos, em curto prazo, buscando eliminar a falta de medicamentos e demais insumos na rede municipal de Saúde.

4.2. Assim para manter a segurança dos usuários bem como atender as exigências legais de trânsito, se faz necessário a abertura do presente processo licitatório.

4.3. Ressaltamos, ainda, que a presente licitação se baliza pela legislação pertinente e pelos princípios constitucionais visando atender o interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

COTAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
27	CLORIDRADO DE PROPAFENOMA 300 ML	CP	11.250
34	PANTOPLAZOL 40 MG CAP	CP	37.500
111	LEVONORG 0,15MG+ETNILESTR.0,03	CAP	15.000
116	PREDNISONA 5MG COMP	CP	7.500
128	CARBON DE LITIO 300MG C/30	CX	750
135	INSULINA GLARGINA LANTUS REFIL	FR	450
143	SUCCINATO DE METOPLOLOL 50MG COMPRIMIDO	CP	52.500
150	PREGABALINA 75MG	CP	15.000
152	QUETIAPINA 100MG	CP	22.500

158	ARISTAB 10MG	CX	375
159	DIOSMINA 450MG COMPRIMIDO	CP	75.000
163	ENOXAPARINA SODICA 40 MG,INJETAVEL.	UN	2.250
189	RIVAROXABANA 20MG	CP	22.500
191	DULOXETINA 60MG	CP	22.500
201	ARTRODAR 50 MG	CP	7.500
206	ZETRON XL 300 MG	CP	750
223	CLORIDRATO DE DULOXETINA CAIXA COM 30	CP	22.500
225	DERSANI 200ML Triglicerdeos de cidos Cprico e Caprlico, leo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa- Tocoferol.	FR	750

TODOS OS DEMAIS ITENS SÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734
 ANEXO1.662-862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO
 32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

Pag. 0001
 26/08/22
 15:10:47

PROCESSO.: FRC00438/22		DOTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO		(ORDENAÇÃO DO RELATÓRIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)			
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREÇO MÁX. ACEITAVEL
1	5000,0000	UNIDADE	2261	CARVEDILOL 3.125 MG			
2	20000,0000	UNIDADE	2264	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO			
3	10000,0000	CAPSULA	2291	AMOXILINA DE 500 MG			
4	10000,0000	COMPRIMIDO	2293	AZITROMICINA 500 MG COMPRIM.			
5	7000,0000	CAPSULA	627	METILDOPA 500 MS			
6	10000,0000	COMPRIMIDO	649	COMPLEXO B COMPRIMIDO			
7	8000,0000	COMPRIMIDO	1639	HALOPERIDOL 5 MS			
8	100000,0000	COMPRIMIDO	1640	SERTRALINA 50 MS			
9	20000,0000	COMPRIMIDO	1641	AMIODARONA 200 MS			
10	8000,0000	COMPRIMIDO	1643	CEFALEXINA 500 MS			
11	20000,0000	COMPRIMIDO	1645	FENOBARBITAL 100 MG			
12	50000,0000	COMPRIMIDO	1798	PROPRANOLOL 40MG			
13	15000,0000	COMPRIMIDO	1805	PARACETAMOL 500MG			
14	100000,0000	COMPRIMIDO	1832	SINVASTATINA 20MG			
15	5000,0000	FRASCO	1949	AMOXICILINA 250 MG			
16	500,0000	FRASCO	2306	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPINA + 8 MG / ML			
17	5000,0000	COMPRIMIDO	2307	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPINA 400 MS + 80 MG COMPRIMIDO			
18	1000,0000	FRASCO	2326	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5 ML 100 ML			
19	1000,0000	AMPOLA	2330	GLICOSE HIPERTONICA 25% AM 10 ML			
20	10000,0000	COMPRIMIDO	2337	CLORTALIDONA 25 MS			
21	20000,0000	COMPRIMIDO	2339	ESPIRONOLAMATONA 50 MS COMPRIM.			
22	25000,0000	COMPRIMIDO	2350	DIASEPAM 10 MG COMPRIMIDO			
23	30000,0000	COMPRIMIDO	2354	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIM.			
24	50000,0000	COMPRIMIDO	2370	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO			
25	50000,0000	COMPRIMIDO	2373	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734
 ANEX01.662-862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO
 32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022

Pag. 001
 26/08/22
 15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
26	10000,0000	COMPRIMIDO	2375	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO				
27	15000,0000	COMPRIMIDO	2376	CLORIDRADO DE PROFAPENOMA 300 ML				
28	20000,0000	COMPRIMIDO	2391	MELOXICAM 15 MG				
29	5000,0000	CAPSULA	2395	FLIDOCNASOL 150 MG CAP				
30	20000,0000	COMPRIMIDO	2405	CILOSTAZOL 50 MG				
31	5000,0000	COMPRIMIDO	2406	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIM.				
32	10000,0000	COMPRIMIDO	2410	DIMETICONA 40 MG				
33	90000,0000	CAPSULA	2415	CNEFRAZOL 20 MG CAP				
34	50000,0000	COMPRIMIDO	2416	PANTOPLAZOL 40 MG CAP				
35	1000,0000	COMPRIMIDO	2428	ALBENDAZOL 400 MG CPR				
36	15000,0000	COMPRIMIDO	2440	SULFATO FERROSO 40 MG				
37	5000,0000	COMPRIMIDO	2445	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO				
38	1000,0000	AMPOLA	2448	PROMETAZINA 50 MG AMPOLA 2 ML				
39	50000,0000	COMPRIMIDO	2454	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO				
40	15000,0000	COMPRIMIDO	2455	CLOMIPRAMINA 25 MG				
41	10000,0000	COMPRIMIDO	2456	CLOREFRAMAZINA 100 MG				
42	10000,0000	COMPRIMIDO	2457	CLOREFRAMAZINA 25 MG				
43	6,0000	COMPRIMIDO	2458	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO				
44	35000,0000	COMPRIMIDO	2464	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO				
45	30000,0000	COMPRIMIDO	2465	QUETIAPINA 25 MG				
46	30000,0000	COMPRIMIDO	2468	PAROXETINA 20 MG				
47	25000,0000	COMPRIMIDO	2470	BROMAZEPAM 3 MG				
48	70000,0000	COMPRIMIDO	2471	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO				
49	15000,0000	COMPRIMIDO	2474	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO				
50	30000,0000	COMPRIMIDO	2476	LORASEPAM 2 MG				
51	10000,0000	COMPRIMIDO	2480	AMILORIDA+HIDROCLOROTIASIDA 50/5 comprimido				
52	10000,0000	COMPRIMIDO	2482	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50/12,5				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734
ANEX01.662-862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO
32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022

Pag. 001
26/08/22
15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENAÇÃO DO RELATÓRIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREÇO MAX. ACEITAVEL
53	10000,0000	COMPRIMIDO	3778	CARVEDILOL 12,5MG CPR				
54	2000,0000	AMPOLA	3780	GLICOSE HIPERTONICA 50% ampola 10ml				
55	30000,0000	COMPRIMIDO	5056	LEVOTIROXINA 25 MG COMP.				
56	30000,0000	COMPRIMIDO	5061	LEVOTIROXINA 100 MCG				
57	10000,0000	COMPRIMIDO	5066	DOXAZOSINA 2 MG				
58	2000,0000	VIDRO	5088	AMERXOL XRF ADT 100 ML				
59	5000,0000	CAIXA	5114	APRESOLINA 50 MG				
60	200,0000	CAIXA	5155	CONDROFLEX 1,5+1,2				
61	15000,0000	FRASCO	5310	NIMESULIDA 100 MG COMP.				
62	2000,0000	VIDRO	6079	AMERXOL XRF INFANTIL 100ML				
63	1000,0000	FRASCO	6136	CETOPROFENO GOTAS 20 ML				
64	7000,0000	COMPRIMIDO	6426	ALOPURINOL 100 MG CPR				
65	3000,0000	AMPOLA	6427	AGUA BI-DESTILADA 10ML				
66	1000,0000	AMPOLA	6433	FUROSEMIDA 20MG AMPOLA 2ML				
67	50000,0000	COMPRIMIDO	6434	FUROSEMIDA 40 MG CPR				
68	100000,0000	COMPRIMIDO	6435	HIROCLOROTAZIDA 25 MG				
69	15000,0000	COMPRIMIDO	6443	BIFERIDENO 2 MG CPR				
70	1000,0000	AMPOLA	6447	DIASEPAM 10MG AMP. 2ML				
71	10000,0000	COMPRIMIDO	6480	CETOPROFENO 100 MG				
72	1000,0000	FRASCO	6484	PROTETOR SOLAR FATOR 50				
73	1000,0000	AMPOLA	6542	VITAMINA K 10MG INJETAVEL				
74	2000,0000	FRASCO	6546	LORATADINA 1MG/ML XAROPÉ				
75	1000,0000	AMPOLA	6569	TRAMADOL 50 MG INJ.				
76	1000,0000	AMPOLA	6858	CLORETO DE POTACIO 19,1% AMPOLA DE 10 ML				
77	1000,0000	AMPOLA	6859	DEXAMETAZONA DE 2 MG/1ML				
78	70000,0000	COMPRIMIDO	7472	ANLIDIPINO 5MG				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734
 ANEXO 1.662-862

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO
 32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022

Pag. 001
 26/08/22
 15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENAÇÃO DO RELATÓRIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREÇO MAX. ACEITAVEL
79	20000,0000	CAPSULA	8080	CLOPIDOGREL 75MG				
80	15000,0000	CAPSULA	8615	TRAMADOL 50 MG CAPS				
81	10000,0000	CAPSULA	8616	FLUNARISINA 10 MG COMP.				
82	30000,0000	CAPSULA	8711	LEVOTIROXINA 50 MG COMPRIMIDO				
83	500,0000	FRASCO	8733	AMOXILINA 250+62 75ML				
84	100000,0000	UNIDADE	8744	LOSARTANA POTASSICO 50MG				
85	30000,0000	CAPSULA	9413	FLUOMETINA 20 MG CAPS				
86	1000,0000	AMPOLA	9414	HALOPERIDOL DEC 70,52 MG				
87	8000,0000	COMPRIMIDO	9694	LEVOMEFLOMAZINA 100 MG.				
88	70000,0000	CAPSULA	9902	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMP.				
89	10000,0000	CAPSULA	9903	ISOSSORBINA MONONITRATO 40MG				
90	1000,0000	AMPOLA	9909	BETAMETASONA FOSFATO+ACETATO 1ml				
91	500,0000	FRASCO	9912	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML gotas 20ml				
92	1000,0000	FRASCO	9913	PENICILINA BENEAT.1.200.000 ui s/811.				
93	10000,0000	COMPRIMIDO	9916	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR				
94	2000,0000	FRASCO	9920	ACEBROFILINA XPE.INF.120ML				
95	5000,0000	VIDRO	9921	CARBOCISTEINA XPE.INF.100ML				
96	1000,0000	FRASCO	9923	PREDNISOLONA 3MG/ML SOL ORAL 100 ml				
97	1000,0000	AMPOLA	9925	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5 ML				
98	20000,0000	COMPRIMIDO	9926	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VIT				
99	1000,0000	AMPOLA	9932	DIMENIDRINATO+VIT.B6 AMP 1ML				
100	1000,0000	AMPOLA	9934	ADRENALINA/1000 AMP.1ML (epinefrina)				
101	10000,0000	COMPRIMIDO	9942	PARACET+DICLOF+CAF+CARISOP. (infralax)cp				
102	1000,0000	TUBO	9945	CETOCONAZOL 20MG CREME 30 GR				
103	70000,0000	COMPRIMIDO	9949	AAS 100MG COMP.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734
 ANEX01.662-862
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO
 32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022
 Pag. 001
 26/08/22
 15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
104	1000,0000	FRASCO	9952	DIME/TICONA 75MG/ML GTS 10ML simeticona.				
105	1000,0000	FRASCO	9958	ALBENDAZOL 40MG SUSP.10ML				
106	1000,0000	AMPOLA	9960	PETIDINA 100MG AMP.2 ML				
107	3000,0000	ENVELOPE	9963	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL				
108	1000,0000	AMPOLA	9970	DIFIRONA 1GR.AMP. 2 ML				
109	50000,0000	COMPRIMIDO	11747	GLICLAZIDA 30MG				
110	3000,0000	COMPRIMIDO	11788	CLORIDRATO DE NEBEVERINA 200MG				
111	20000,0000	CAPSULA	11943	LEVONORG 0,15MG+ETINILESTR.0,03				
112	20000,0000	COMPRIMIDO	12173	PARACETAMOL+CODEINA 500 MG=30				
113	2000,0000	TUBO	12309	NEOMICINA+BACITRACINA5+250MG.				
114	2000,0000	FRASCO	12319	ACEBROFILINA XPE ADT 120ML				
115	10000,0000	COMPRIMIDO	12471	IMIPRAMINA 25MG COMP.				
116	10000,0000	COMPRIMIDO	12472	PREDNISONA 5MG COMP.				
117	1000,0000	TUBO	12473	NISTATINA 25.000UI				
118	70000,0000	COMPRIMIDO	12580	NIFEDIPINA 20 MG COMP				
119	40000,0000	CAPSULA	12581	VALPROATO SODIO 250 MG				
120	100000,0000	COMPRIMIDO	12882	METFORMINA 850 MG.				
121	20000,0000	COMPRIMIDO	12883	GLIBENCLAMIDA 5 MG.				
122	1000,0000	AMPOLA	12911	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP 2 ML				
123	1000,0000	AMPOLA	12913	LIDOCAINA 2% S/VASO FR 20ML AP				
124	400,0000	FRASCO	12915	CETOPROFENO 100 MG FR				
125	1000,0000	AMPOLA	12918	ACICLOVIR 250 MG INJ				
126	1000,0000	AMPOLA	12921	VITAMINA K 10 MG/ML AM 1 ML				
127	3000,0000	FRASCO	12923	CLORPERMAZINA 25 MG COMP BL				
128	1000,0000	CAIXA	13559	CARBON DE LITIO 300MG C/30				
129	100,0000	CAIXA	13563	VALSARTANA 160MG CX C/ 30				
130	100,0000	CAIXA	13567	VALSARTANA + ANGIOIPINO CX C30				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO Pag. 001
 ANEXOL.662-862 32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022 26/08/22
 15:10:47
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENAÇÃO DO RELATÓRIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)
 ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINAÇÃO MARCA/MODELO PREÇO UNITARIO PREÇO TOTAL PREÇO MAX. ACEITAVEL

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREÇO MAX.	ACEITAVEL
131	200,0000	CAIXA	13569	200 MG DE LEVODOPA (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida CX C/ 30					
132	100,0000	UNIDADE	13577	INS LEVEMIR FLEMPEN 1X3					
133	300,0000	CAIXA	13582	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG CX C/ 30UND					
134	100,0000	CAIXA	13598	OLMESARTANA MEDOXOMILA besilato de amlodipino cx c/ 30					
135	800,0000	FRASCO	13722	INSULINA GLARGINA LANTUS REFIL					
136	10000,0000	FRASCO	13725	PARACETAMOL 200MG/MLFR15ML					
137	2000,0000	FRASCO	13726	DIPIRONA GOTAS					
138	2000,0000	BISNAGA	13730	ESTRIOL CREME VAGINAL					
139	1000,0000	AMPOLA	16033	ATROPINA 0,50 MG/ML caixa					
140	1000,0000	AMPOLA	16061	SORO FISIOLÓGICO 0,9%					
141	1000,0000	AMPOLA	16065	MORFINA					
142	100,0000	UNIDADE	16132	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML					
143	70000,0000	COMPRIMIDO	16335	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO					
144	700,0000	UNIDADE	16336	INS NOVORAPID 3ML					
145	2000,0000	UNIDADE	16337	QUETIAPINA 100MG					
146	200,0000	UNIDADE	16375	ALENIA 12/400 FUMARATO DE FENOTEROL+BUDESONA					
147	200,0000	UNIDADE	16377	CONDROFLEX SULFATO Glicosamina+ CONDROITINA SACHES					
148	1000,0000	FRASCO	16378	FLUX SR 1,5MG INDAFAMIDA					
149	5000,0000	COMPRIMIDO	16382	PACO 30MG PARACETAMOL+CODEINA					
150	20000,0000	COMPRIMIDO	16383	FREGABALINA 75MG					
151	15000,0000	COMPRIMIDO	16384	TOPIRAMATO 50MG					
152	30000,0000	COMPRIMIDO	16385	QUETIAPINA 100MG.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO Pag. 001
 32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022 26/08/22
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO 15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENAÇÃO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)
 ANEXO 1.662-862

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREÇO MAX. ACEITAVEL
153	5000,0000	COMPRIMIDO	16387	VASTAREL MR 35MG TRIMETAZIDINA				
154	300,0000	CAIXA	18998	DEPAROTE ER 500MG				
155	300,0000	CAIXA	19563	DEPAROTE 250 MG 500202405119310				
156	1000,0000	CAIXA	19822	ACETILCISTEINA XPE				
157	100,0000	CAIXA	19844	DEXASON 4MG				
158	500,0000	CAIXA	19874	ARISTAB 10MG				
159	100000,000	COMPRIMIDO	19920	DIOSMINA 450MG COMPRIMIDO				
160	2000,0000	FRASCO	22253	CLONAZEPAN 2.5 MG.				
161	10000,0000	COMPRIMIDO	22254	PREDNISONA DE 20 MG COMPRIMIDO				
162	3000,0000	AMPOLA	22257	CEFTRIAXONA 1 G AMPOLA				
163	3000,0000	UNIDADE	22258	ENOXAPARINA SODICA 40 MG, INJETAVEL.				
164	20000,0000	COMPRIMIDO	22259	CAPTOPRIL 25 MG.				
165	10000,0000	UNIDADE	22263	ESPIRONDOCTONA 25 MG COMPRIMIDO.				
166	5000,0000	UNIDADE	22266	HERMECTINA 06 MG COMPRIMIDO				
167	2000,0000	COMPRIMIDO	22318	NORFLOXACINO 400 MG COMP.				
168	1000,0000	UNIDADE	22319	NESTATINA LIQ. SUSPENSAC				
169	30000,0000	COMPRIMIDO	22320	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO				
170	1000,0000	COMPRIMIDO	22322	ALENDRAMATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO.				
171	1000,0000	UNIDADE	22323	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS				
172	10000,0000	COMPRIMIDO	22327	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO				
173	3000,0000	UNIDADE	22328	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL				
174	1000,0000	AMPOLA	22329	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20 MG/ML IV/IM - 01 ML, BUSCOPAM SIMPLES.				
175	1000,0000	AMPOLA	22330	BULTIBROMETO DE ESCOLAMINA DE 4 MG/ML - DIFIRONA 500 MG/ML - 05 ML BUSCOPAM COMPOSTO.				
176	1000,0000	AMPOLA	22331	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML -				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

GES5734
ANEX01.662-862
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO
32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022
Pag. 001
26/08/22
15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22
COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO
(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				03 ml - voltarem.				
177	1000,0000	AMPOLA	22332	BROMOPRINA 5 MG/ML - 02 ML.				
178	1000,0000	AMPOLA	22333	CLORIDRATO DE METOCLOPRANIDA 5 MG/ML - 02 ML, PLASTIL.				
179	1000,0000	AMPOLA	22334	OMEPRAZOL 40 MG, EM PO				
180	1000,0000	AMPOLA	22335	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML - 01 ML.				
181	1000,0000	AMPOLA	22336	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML - 02 ML- FENAGEM.				
182	1000,0000	AMPOLA	22337	HALOPERIDOL 05 MG/ML - 01 ML.				
183	1000,0000	AMPOLA	22339	SUCCINATO SODICO DE HIDROCOR-TISONA 100 MG/PO.				
184	1000,0000	AMPOLA	22340	ADENOSINA 06MG - 02 ML.				
185	1000,0000	AMPOLA	22341	AMIODARONA 50 MG/ML-03 ML.				
186	1000,0000	AMPOLA	22342	POLIVITAMINICO 02ML COMPLEXO B				
187	1000,0000	AMPOLA	22343	HIDANTAL 50 MG/ML - 05 ML FENITOINA.				
188	30000,0000	COMPRIMIDO	25332	BROMIDRATO DE CITALOPRAM				
189	30000,0000	COMPRIMIDO	25333	RIVAROXABANA 20MG				
190	30000,0000	COMPRIMIDO	25334	DULOXETINA				
191	30000,0000	COMPRIMIDO	25335	DULOXETINA 60MG				
192	30000,0000	COMPRIMIDO	25336	ESCITALOPRAM 20MG				
193	15000,0000	COMPRIMIDO	25337	VENLAFAXINA 75MG				
194	5000,0000	COMPRIMIDO	25338	DESVENLAFAXINA 50MG				
195	50000,0000	COMPRIMIDO	25339	GLIMEPIRADA 2MG				
196	1000,0000	COMPRIMIDO	25340	SYNTHROID 88MG- REFERENCIA				
197	1000,0000	COMPRIMIDO	25341	SYNTHROID 100MG-REFERENCIA				
198	1000,0000	COMPRIMIDO	25342	RITALINA LA 10 MG				
199	1000,0000	COMPRIMIDO	25343	METILFENIDATO 10 MG				
200	1000,0000	COMPRIMIDO	25344	PRAMIPEXOL 0,750 MG				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRazo MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO Pag. 0001
32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022 26/08/22
15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENAÇÃO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
201	10000,0000	COMPRIMIDO	25345	ARTRODAR 50 MG				
202	1000,0000	COMPRIMIDO	25346	CONCERTA 18 MG				
203	1000,0000	COMPRIMIDO	25347	CONCERTA 36 MG				
204	1000,0000	COMPRIMIDO	25348	CONCERTA 54 MG				
205	1000,0000	COMPRIMIDO	25349	XIGEDO 5/1000 MG				
206	1000,0000	COMPRIMIDO	25350	SETRON XL 300 MG				
207	1000,0000	COMPRIMIDO	25351	VENVANSE 30MG				
208	1000,0000	ENVELOPE	25352	HEPA-MERE 5G				
209	1000,0000	COMPRIMIDO	25353	TAFAZOL				
210	2000,0000	UNIDADE	25354	DISFOR ASTRO EM SACHES				
211	1000,0000	COMPRIMIDO	25355	ELIQUIS 5MG				
212	120,0000	UNIDADE	25356	SAMENDA 6MG CX/COM 3 CANETAS				
213	50,0000	UNIDADE	25357	SOLIQUA 10-40 CX/COM 1 CANETA				
214	50,0000	UNIDADE	25358	CEMPIC 1MG/114ML CAIXA COM 1 SISTEMA DE APLICACAO.				
215	100,0000	UNIDADE	25359	VICTOZA 6MG/ML CX/COM 2 CANETA				
216	10,0000	UNIDADE	25360	FROLJA 60MG/ML IMJ				
217	1000,0000	AMPOLA	25361	CETROPROFENO 50MG/ML EV				
218	1000,0000	AMPOLA	25362	PROMETASINA 50MG/AMP 2ML EV				
219	500,0000	UNIDADE	25363	LIDOCAINA GELEIA 30GR				
220	1000,0000	AMPOLA	25364	DICLOFENACO SODIO 75MG				
221	1000,0000	FRASCO	25365	CEFALEXINA 250MG/5ML				
222	10000,0000	COMPRIMIDO	25366	TRIMETADIZINA 35MG CX/COM 30				
223	30000,0000	COMPRIMIDO	25367	CLORIDRATO DE DULOXETINA CAIXA COM 30.				
224	1000,0000	TUBO	4474	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POM. 30GR.				
225	1000,0000	FRASCO	16005	DERSANI 200ML Triglicérides de ácidos Cprico e Caprílico, leo de girassol clarificado, Lecitina, Palmítico de retinol, Acetato de Tocóferol e Alfa-Tocóferol.				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -) PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)
Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEN. JOSE BENTO Pag. 0001
32-5 Anexo do Edital de Licitação - 2022 26/08/22
15:10:47

PROCESSO.: PRC00438/22 COTAÇÃO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENAÇÃO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
226	1000,0000	TUBO	16007	KYLOCAINA GEL 24 tubo com 30 g				
227	1000,0000	CAIXA	16010	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR 30 frascos de 20ml sem caixa com 12 frascos-ampolas de 20 ml.				
228	1000,0000	AMPOLA	16011	GLICOSE DE 25%				
229	1000,0000	AMPOLA	16012	GLICOSE DE 50%				
230	1000,0000	CAIXA	16013	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR				
231	1000,0000	AMPOLA	16029	CETOPROFENO 50MG/ML IM				
232	1000,0000	AMPOLA	16032	CLORIDRATO DE PROMETASINA 50MG/ML IM				

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA) PRazo DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)
Responsavel pela Firma Proponente

Senador José Bento/MG, 14 de outubro de 2022.

Deborah de Oliveira Mariano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

Pregoeira



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 055/2022, Registro de Preços nº 040/2022– Processo nº 0438/2022, instaurada pelo Município de Senador José Bento, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 055/2022, Registro de Preços nº 040/2022– Processo nº 0438/2022, e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 055/2022, Registro de Preços nº 040/2022– Processo nº 0438/2022		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Senador José Bento

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, Registro de Preços nº 040/2022– Processo nº 0438/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 055/2022, Registro de Preços nº 040/2022– Processo nº 0438/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento – MG.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MINAS GERAIS
PRAÇA DANIEL DE CARVALHO, 150 - CNPJ: 18.675.926/0001-42
FONE: (35) 3426-1020 FAX: (35) 3426-1013 - E-MAIL: senadorjosebentomg@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Senador José Bento que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 055/2022, Registro de Preços nº 040/2022– Processo nº 0438/2022.

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.